

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 21 de março de 2016

Ata n.º 06/2016

-----No dia vinte e um de março de dois mil e dezasseis, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista e Paulo António Silva Roxo.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----
-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Mercado do Queijo e dos Romanos
6. Escola do Infesto – Protocolo de cedência
7. Plano de Apoio ao Investimento – Isenção de taxas
8. Apoios Municipais:
 - 8.1 Trilho do Infante – Associação Infante D. Pedro

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cinquenta e quatro (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 62.102,08€ – sessenta e dois mil, cento e dois euros e oito cêntimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 376.178,63€ – trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e oito euros e sessenta e três cêntimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: -150.796,29€ – cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e seis euros e vinte e nove cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----
- O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----

-Receção no Palácio de Ajuda do Sr. Presidente da República - Decorreu no dia 9 de Março no Palácio Nacional da Ajuda a cerimónia de recepção e cumprimentos do Sr. Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa na qual em nome do Município e dos Penelenses tivemos a oportunidade de desejar as maiores felicidades no desempenho das mais altas funções do Estado.

- INEO Start 2016 - No dia 10 de Março iniciou a sétima edição do Ineo Start, uma aceleradora de tecnologias do Instituto Pedro Nunes, Universidade de Coimbra e JeKnowledge- Júnior Empresa da FCTUC. O Município de Penela participou na apresentação de 14 tecnologias disruptivas e modelos de negócio diferenciadores.

- PME EXCELÊNCIA 2015 - Foi divulgada pelo IAPMEI a lista de empresas distinguidas com o estatuto de PME Excelência 2015.

Na edição anterior, o distrito de Coimbra teve 77 PME Excelência entre 1847 do todo nacional. Agora, na lista de PME Excelência 2015 (estatuto baseado no desempenho de 2014) divulgada, baixa para 58 empresas, acompanhando o decréscimo nacional (1509). A distinção, atribuída anualmente pelo IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), em parceria com o Turismo de Portugal e os principais bancos a operar no mercado português, baseia-se na análise de um conjunto de critérios (alguns de natureza específica para o sector do turismo), em que, sobressaem, entre outros parâmetros, a autonomia financeira, posição no sistema de garantia mútua ou o aumento de volume de negócios face ao ano anterior.

O concelho de Penela, contraria esta tendência com o aumento de mais uma empresa a adquirir o estatuto de PME Excelência face ao ano anterior, reforçando assim o estatuto do concelho do distrito de Coimbra com mais PME Excelência *per capita*.

O Município de Penela congratula-se com esta distinção, que é sujeita a uma avaliação de critérios muito apertados e rigorosos, o que nos confere uma elevada consideração e orgulho pela dinâmica do tecido empresarial penelense.

Queremos assim felicitar cada uma das empresas distinguidas e expressar os sinceros desejos de renovação desta qualificação empresarial. Sendo as seguintes:

- Frijobel - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.
- Hélder Domingues Félix - Sociedade Unipessoal, Lda.
- SIRL - Simões & Rodrigues, S.A.

- IV Jantar de Homenagem PME Excelência 2015 – Diário de Coimbra - Decorreu no dia 11 de Janeiro o Jantar de Homenagem às empresas PME Excelência 2015, promovido pelo Diário de Coimbra cuja iniciativa teve o objectivo de destacar a qualidade e empreendedorismo de um conjunto de empresas e empresários que em muito contribuem para o desenvolvimento do país, da região e, em particular, da zona de influência geográfica do Diário de Coimbra.

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:

- O Senhor Vice-Presidente:

- Deu nota de que decorreu, no dia dezasseis de fevereiro último, reunião do CLAS, na qual esteve presente, pela primeira vez, a nova Presidente do IEFP, Dr^a. Adília Farinha. Foi muito interessante, dado a importância da presença de todos os parceiros, nomeadamente do IEFP, visto o desemprego ser preocupação uma nacional. Referiu que da ordem de trabalhos fazia parte a constituição de um grupo de trabalho, com vista à elaboração de estatutos para acompanhamento a pessoas idosas.

- O Senhor Vereador Rafael Baptista:

- No dia dez de março houve reunião do Cosselho Consultivo da ESEC, para encetar novo projeto para este ano, no que se refere às “escolas de verão 2016”.

- No dia dezassete de março houve reunião do Conselho Fiscal do CESAB, para apresentação das contas.

ORDEM do DIA

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada.

2. **OPERAÇÕES URBANISTICAS:** Não houve.

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não houve.

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não houve.

5. **MERCADO DO QUEIJO E DOS ROMANOS:** Pelo senhor Presidente foi presente o regulamento do mercado do queijo e dos romanos, cujo texto adiante se transcreve, bem como do respectivo programa, dando conta de alguns pormenores inerentes à sua realização.

“REGULAMENTO
MERCADO DO QUEIJO E DOS ROMANOS

O Mercado do Queijo e dos Romanos, organizado pelo Município de Penela, para além da vertente agroindustrial associada à produção Queijo Rabaçal, contempla ainda iniciativas dedicadas ao artesanato e gastronomia do concelho de Penela e um vasto programa de animação, com a realização de espetáculos de natureza cultural e artística.

O seu funcionamento rege-se pelas seguintes cláusulas:

1 - DATA E LOCAL

1.1. O Mercado do Queijo e dos Romanos realiza-se na Estação Arqueológica da villa romana do Rabaçal

1.2. As entradas no Mercado do Queijo e dos Romanos são livres.

2. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES

2.1. Podem participar no certame, na qualidade de expositores, as pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade agroindustrial ou comercial relacionada com a fileira do Queijo Rabaçal ou com outros produtos endógenos da região.

2.2. Os expositores não podem ceder, a qualquer título, o seu direito de ocupação do espaço atribuído, salvo autorização expressa por escrito da organização.

2.3. A organização poderá reservar espaços de exposição para empresas, com sede ou filial no município e relevância no tecido económico local que acrescentem valor ao certame, bem como para patrocinadores oficiais de relevo.

2.4. A localização dos expositores é definida pela organização para cada edição, conforme planta a distribuir no início do evento.

2.5. A localização atribuída numa edição não é válida para as edições seguintes.

2.6. As condições de participação e o modo de inscrição são definidos para cada edição.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos expositores é efetuada através da entrega de formulário próprio a disponibilizar no website do Município de Penela;

3.2. O formulário, depois de preenchido, pode ser enviado através do email cmpenela@cm-penela.pt, por correio ou entregue pessoalmente no Balcão Único do Município de Penela ou nos serviços de atendimento da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal até à data limite definida para cada edição;

3.3. A organização pode endossar convites a expositores cuja presença seja considerada relevante para o êxito do certame;

3.4. A inscrição, tal como a participação, são gratuitas.

3.5. As decisões da organização não admitem recurso.

3.6. Os candidatos que, comprovadamente, prestem falsas declarações são impedidos de participar no certame, sem prejuízo de eventual participação ao Ministério Público para procedimento criminal.

3.7. Os lugares disponíveis serão distribuídos pelos expositores em função dos produtos que indicaram para exposição e/ou venda.

3.8. A organização reserva-se o direito de, em tempo útil, poder alterar as localizações inicialmente atribuídas.

4. FUNCIONAMENTO

4.1. Os expositores deverão cumprir obrigatoriamente os horários estipulados para o evento, nomeadamente:

I. Montagem da exposição: entre as 7:00 horas e as 8:30 horas;

II. Horário da Exposição: entre as 9:00 horas-19:00 horas

III. Desmontagem: a partir das 19:00 horas

4.2 Os expositores poderão instalar uma pequena banca de apoio àquela que lhes for atribuída pela organização.

4.3. O acesso de viaturas ao recinto do certame só é permitido nos horários de montagem e desmontagem da exposição.-----

5. HIGIENE E LIMPEZA-----

5.1.--- Os trabalhos de higiene e limpeza das áreas comuns serão da responsabilidade da organização.

6. DISPOSIÇÕES DIVERSAS-----

6.1. Os expositores estão impedidos de:-----

6.1.1. Utilizar equipamentos de ampliação sonora;-----

6.1.2. Proceder à distribuição de material promocional fora dos respetivos stands;-----

6.1.3. Desenvolver qualquer atividade que seja suscetível de prejudicar a normal atividade dos demais expositores presentes.-----

6.2. A organização poderá fotografar ou filmar as bancas e produtos expostos, para fins exclusivamente de identificação, de divulgação e de promoção do certame.-----

6.3. O apoio da organização aos expositores e visitantes será garantido pelo Secretariado instalado no local.-----

6.4. O expositor obriga-se cumprir o regulamento do certame e todas as demais indicações e orientações emanadas da organização.-----

6.5. As dúvidas e omissões do presente regulamento serão resolvidas pela organização.-----

7. SECTORES EM EXIBIÇÃO-----

7.1. Produtores de Queijo Rabaçal DOP-----

7.2. Produtores de Queijo Rabaçal Licenciados-----

7.3. Produtores ou Comerciantes de outros Produtos Endógenos Regionais-----

7.4. Artesanato”.-----

-----O senhor Vice-Presidente, acrescentou que a elaboração do presente regulamento se prende com a necessidade de regular algumas situações.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos perguntou se os habituais expositores estão a ser pontualmente avisados.-----

-----O senhor Presidente respondeu afirmativamente, como é habitual, salientando a necessidade de preservar aquilo que é do concelho, não obstante o gosto de receber gentes vindas de concelhos vizinhos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programe e o regulamento do mercado do Queijo e dos Romanos, nos termos enunciados.-----

6. ESCOLA DO INFESTO – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo de cedência da escola do Infesto, a celebrar com a Association Of Music and Art Forgotten Knowledge, cujo texto a seguir se dá por transcrito.

“Protocolo de Cedência do Edifício da Antiga Escola do 1º CEB de Infesto-----

Os edifícios das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que, por força da diminuição da população escolar e da reestruturação daquele nível de ensino, são desactivadas, ficando portanto sem qualquer utilização, constituem um património cujo reaproveitamento se impõe para benefício das comunidades onde estão inseridos.-----

São por demais conhecidos diversos casos a nível nacional, regional e até local, de edifícios escolares que, após a desactivação da sua função educacional, ficam votados ao esquecimento, sem qualquer utilidade para as populações e a serem vítimas da erosão do tempo agravada pelo abandono. Até porque é do senso comum que o pior inimigo dum edifício é a sua não utilização, que funciona como fator acelerador do seu processo de ruína.-----

Assim, considerando-----

- Que a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Infesto encerrou a sua atividade no final do ano letivo de 2006/2007;-----
- Que o edifício onde funcionava constitui um bem que importa preservar e salvaguardar, quer pelo seu valor patrimonial, quer pelo valor estimativo e emocional que tem para a comunidade onde se insere;-----
- Que é importante encontrar utilizações alternativas para aquele espaço;-----
- Que a Association Of Music and Art Forgotten Knowledge é uma coletividade sem fins lucrativos, com sede no concelho de Penela, que tem por fim a promoção de formas de aprendizagem e de desenvolvimento lúdicas e culturais, direcionadas a uma população maioritariamente jovem e adulta, com especial enfoque na música e na arte.-----

- Que a referida associação pretende desenvolver em Penela as suas atividades culturais no âmbito da música e das artes em geral, nomeadamente a criação de um estúdio de gravação analógico, oferecendo aos agentes musicais locais e nacionais um serviço altamente especializado, único no nosso país.
 - Que a associação se propõe colocar ao serviço da comunidade a sua experiência no campo musical, oferecendo consultoria tanto a artistas como agentes locais.
 - Que este projeto vai ao encontro da realidade do concelho de Penela ao proporcionar um palco de excelência para a promoção da música e das artes, em geral, e ainda um espaço de intercâmbio de culturas e experiências diversas, a nível internacional.
 - Que o estúdio de gravação analógico pode constituir um fator de atração para o território de um vasto rol de artistas conceituados que, em pleno reinado da tecnologia digital, querem e podem gravar algumas obras com a tecnologia analógica;
 - Que é atribuição do Município contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural do concelho;
 - Que a promoção do associativismo, seja através da concessão de apoio específico, seja através do estabelecimento de parcerias, deve ser uma constante na actividade municipal;
- No âmbito das atribuições do Município previstas nas alíneas e) e f) do nº2 do art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências previstas nas alíneas u), ff) e zz) do nº 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal,-----
O Município de Penela, NIPC 506 778 037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, doravante designado Primeiro Outorgante, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias; -----

E -----
a Association Of Music and Art Forgotten Knowledge, NIPC 513788131, com sede em Infesto, 3230-241 Penela, doravante designada Segunda Outorgante, representada pelo Presidente da Direção, Wilhelmus Johannes Antonius Stratman; -----

Celebram o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª -----

(Objecto) -----

1. O objecto do presente protocolo é constituído pelo direito de utilização da antiga Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Infesto, situado na localidade de Infesto, União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, adiante designado por edifício, que é propriedade do Município.
2. A antiga Escola inclui o edifício propriamente dito e todo o espaço exterior ao mesmo-devidamente demarcado.

Cláusula 2ª -----

(Obrigações do Município) -----

O Município obriga-se a: -----

1. Ceder o direito de uso do edifício identificado na Cláusula 1ª;
2. Colaborar na divulgação e promoção das atividades dinamizadas pela Segunda Outorgante
3. Verificar do cumprimento das obrigações assumidas pela segunda outorgante no presente protocolo.

Cláusula 3ª -----

(Obrigações da Associação) -----

A Associação obriga-se a: -----

1. Não proceder a qualquer intervenção no edifício sem prévia consulta e consequente aprovação dos trabalhos pela Câmara Municipal.
2. Utilizar o edifício apenas e só para os fins estatutários da Associação;
3. Proceder à instalação de um estúdio de gravação analógico, assumindo total responsabilidade por todas as atividades e obras necessárias à adaptação do edifício a esta finalidade;
4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da aquisição de bens e serviços inerentes à utilização do edifício, designadamente energia elétrica, comunicações e água ou outras.
5. Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção corrente do edifício e de toda a área envolvente, no estrito respeito pela sua linguagem arquitetónica e funcional;
6. Interagir com a comunidade local na promoção de projetos culturais concelhios;
7. Prestar apoio técnico e consultoria na produção e arranjos de projetos musicais de autores concelhios, incluindo projetos de âmbito escolar;
8. Prestar apoio e consultoria na montagem técnica de concertos e outros eventos culturais;

9. Criar um plano de visitas pedagógicas em que os visitantes, nomeadamente os alunos de escolas de música, terão ocasião de conhecer ao vivo e participar no processo de gravação de um tema musical;-----

10. Desenvolver programas de intercâmbio de projetos culturais europeus, proporcionado o contacto e partilha de experiências culturais e conhecimento entre a comunidade local e internacional;-----

11. Disponibilizar-se para participar no desenvolvimento de outros projetos culturais que se enquadrem nos fins estatutários da Associação Forgotten Knowledge e reforcem os princípios e valores assumidos pela comunidade local.-----

Cláusula 4ª-----

(Benfeitorias)-----

Todas as benfeitorias realizadas no edifício ou no espaço envolvente, necessárias ao desenvolvimento das atividades, nomeadamente da instalação do estúdio de gravação analógico, constituem parte integrante do prédio objeto do presente protocolo, delas não revertendo qualquer acréscimo de valor para a segunda Outorgante.-----

Cláusula 5ª-----

(Encargos financeiros)-----

Não existem encargos financeiros para o Município directamente decorrentes da execução do presente Protocolo.-----

Cláusula 6ª-----

(Período de vigência)-----

1. O Presente Protocolo é válido por um período de 20 anos.-----

2. Não se verificando a denúncia prevista no nº 1 da Cláusula 7ª, considera-se automaticamente prorrogado por sucessivos períodos de 5 anos.-----

Cláusula 7ª (Extinção)-----

O presente protocolo extingue-se:-----

1. Mediante denúncia por escrito, devidamente fundamentada, formulada por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias;-----

2. Em caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas na cláusula 4ª;-----

3. Se a Associação for extinta ou estiver inactiva por período contínuo superior a um ano.-----

Cláusula 8ª-----

(Entrada em vigor)-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua outorga, precedida da respetiva aprovação pela Câmara Municipal.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo referiu que, em termos de cedência do espaço não ver porque não, no entanto disse gostar de saber mais informação. Quem compõe a associação? Qual a constituição dos órgãos sociais, objeto? Ou seja, gostaria de saber mais para poder aprovar em consciência.-----

-----O senhor Presidente respondeu que o Presidente da direção é o senhor Wilhelmus Johannes Antonius Stratman, fazendo parte da associação outras pessoas do concelho tais como a senhora Inês Fernandes. Quanto ao objeto visa a promoção lúdico-cultural da musica com a criação de um estúdio de gravação analógico.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, disse que se irá abster na votação para não votar contra, fazendo referencia aos estatutos, que não viu, motivo pela qual disse pretender ver mais. Embora tenha a certeza do objecto acha que a informação a que teve acesso não o pode vincular, posição igualada pelo senhor Vereador Eduardo Santos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do partido Socialista, aprovar a minuta do protocolo, nos termos enunciados, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substitua a outorga-lo em seu nome.-----

-----Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“O nosso voto vai de encontro à qualidade da informação que nos foi facultada e dado as questões que se levantam, acham que é manifestamente insuficiente. Nada temos contra a associação e seus promotores que a compõem, trata-se apenas de uma questão processual”.-----

7. PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO – ISENÇÃO DE TAXAS: Foi presente o pedido apresentado pela empresa CentroStone, Lda., solicitando a isenção de taxas para o empreendimento de expansão

relativo a uma fábrica de corte e comercialização de pedras ornamentais, que foi acompanhado da informação dos serviços cujo teor se dá por transcrito.-----

Assunto: Pedido de Isenção de Taxas-----

INFORMAÇÃO-----

No dia 18 de Março de 2016, um requerimento foi apresentado por CentroStone, Lda., com sede no lote 5 da 2ª Fase da Zona Industrial de Penela, a solicitar a isenção de taxas e licenças para o empreendimento de expansão relativo a uma fábrica de corte e comercialização de pedras ornamentais.-----

De acordo com o número 5 do artigo 3º do Plano de Apoio ao Investimento em vigor, e cumprindo todos os requisitos, proponho que seja diferido o requerimento mencionado em epígrafe.-----

À consideração superior.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, disse estranhar que, há algumas sessões atrás, tenham os lotes em causa sido atribuídos à empresa Penelmar, lda. para agora vir a empresa CentroStone, Lda. pedir a isenção de taxas. Nesse sentido, perguntou qual a legitimidade que a empresa tem de vir pedir à Câmara Municipal a isenção de taxas para edificar em lotes que não lhe pertencem nem lhe foram atribuídos. Existe com certeza alguma coisa que não está bem, motivo pela qual os Vereadores do Partido Socialista se recusam a votar.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o pedido de isenção de taxas apresentado pela CentroStone, Lda., de acordo com o proposto na informação dos serviços, tendo os senhores Vereadores do Partido Socialista se recusado a votar por terem dúvidas.-----

8. APOIOS MUNICIPAIS:

8.1 TRILHO DO INFANTE – ASSOCIAÇÃO INFANTE D. PEDRO: Pelo senhor Presidente foi presente o pedido de apoio, apresentado pela Associação Infante D. Pedro, com vista á realização do primeiro trail em Penela, cujo texto se dá por transcrito.-----

Assunto: Apoios Municipais - Associação infante Dom Pedro I TRILHO DO INFANTE-----

Proposta-----

Considerando que o Município, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de atividades culturais, desportivas e recreativas;-----

Considerando que o movimento associativo constitui um espaço fulcral no acesso pleno dos cidadãos à ação cultural, recreativa e desportiva e é um polo de desenvolvimento das comunidades;-----

Considerando a vida associativa como peça fundamental no plano de intervenção da Autarquia na área do desenvolvimento recreativo e na fruição do espaço físico envolvente;-----

Considerando e reiterando o princípio fundamental de que o acesso e a prática desportiva são um direito de todos os munícipes e contribui para o acesso pleno à cidadania.-----

É neste contexto que, salvaguardando os traços essenciais do movimento desportivo, o reconhecimento municipal da vida associativa deve traduzir-se através da concessão de subvenções aos agentes desportivos do Concelho.-----

Nesse sentido:-----

Considerando que a Associação Infante Dom Pedro, fundada em 10 de Março de 1995, com o firme propósito de, entre outras premissas, promover o desporto, desenvolver a prática desportiva em todas as suas formas e organizar e realizar provas desportivas, passeios, demonstrações, exposições bem como quaisquer outros eventos de carácter desportivo.-----

Considerando que a Associação foi mantendo ao longo dos anos um conjunto de atividades variado e constante, que vão desde a prática da Espeleologia e Escalada às aulas de Natação e Hidroginástica, da prática do Todo-o-Terreno à prática de Futsal, da prática do Judo ao Zumba Fitness, e ainda abrange atividades de desporto de natureza como foi o caso Challenge Aventura e Património, realizados em 2013 e 2014.-----

Considerando a prática do Trail Run (corrida de montanha) como uma atividade desportiva em profundo crescimento em Portugal, contando atualmente já com milhares de praticantes.-----

Considerando que o concelho de Penela oferece um conjunto de condições ótimo para a prática da modalidade, como se comprova o facto de atravessarem o concelho provas como o Trail de Conimbriga e o AX Trail das Aldeias de Xisto, duas das provas de referência no contexto nacional e mesmo internacional desta modalidade.-----

Considerando que faz todo o sentido criar uma prova com estas características, com sede no concelho de Penela e que a Associação Infante Dom Pedro possui todos os requisitos para a organizar.

Considerando os objetivos da entidade organizadora aqui em análise e o âmbito da parceria estabelecida com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, em particular, mas também no âmbito das parcerias de colaboração e compromisso com os diversos agentes económicos locais, que vão desde as unidades de alojamento e restauração, a empresas do tecido económico local ligadas à prática desta modalidade. -----

Face ao exposto, atentas as atribuições do município consignadas nas alíneas e) e f), do nº 2, do artigo 23º e as competências previstas nas alíneas o), u) e ff) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere apoiar a realização da prova I Trilho do Infante, com:-----

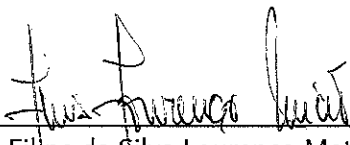
- a) a atribuição de um subsídio de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) à Associação infante Dom Pedro, com sede em Penela, para fazer face às despesas inerentes à organização, nomeadamente com os custos de cronometragem com as provas de 14 e 26km;-----
- b) a cedência de infraestruturas e equipamentos para acolher os 500 participantes que são esperados no evento.-----

À superior consideração de V. Exas., -----

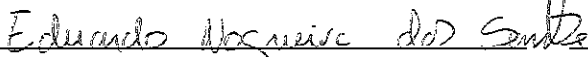
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de oitocentos e cinquenta euros à Associação infante Dom Pedro, de acordo com o proposto na informação transcrita. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

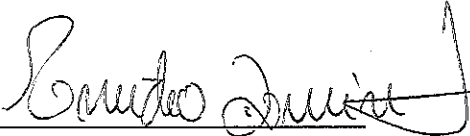
A Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)




(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)



(Emídio Domingues)

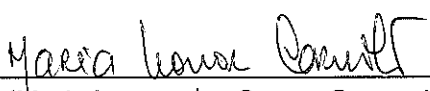


(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Paulo António Silva Roxo)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)